



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Altera o artigo 227, bem como revoga os artigos 21, XIII e 22, X, todos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e como preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu, Jefferson Vernier, promulgo a seguinte Resolução:

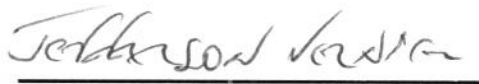
Art. 1º - Fica alterado o artigo 227 da Resolução nº 01/90 (Lei Orgânica do Município), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 227. O Município poderá firmar convênios com as sociedades mencionadas no Art. 223 e 224, delegando prestação de serviços públicos de manutenção da ordem, transportes coletivos, assistência escolar, hospitalar e análogos, desde que essas sociedades sejam integradas por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos cidadãos interessados, usuários ou beneficiários desses serviços e elejam as diretorias em mandado bienal."

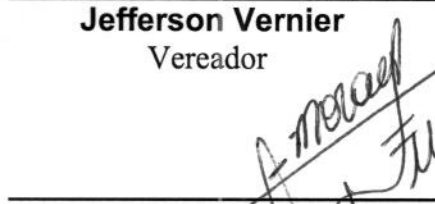
Art. 2º - Ficam revogados o inciso XIII do artigo 21, e o inciso X do artigo 22, ambos da Resolução nº 01/90 (Lei Orgânica do Município).

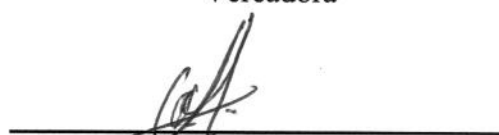
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2018.


Jefferson Vernier
Vereador


Mirian Rodrigues B. Montanheiro
Vereadora


Luciano de Almeida Moraes
Vereador


Odemir Jacob
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 15451/2018

Data 19 / 11 / 18 às h min

Nome Rafael Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Mediante o Projeto de Resolução nº 04/2018, foi proposta a revogação do inciso XXXX do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina – propositura esta já aprovada em 1ª votação por unanimidade.

De tal feita, verifica-se a intenção do Legislativo Municipal em sanar a controvérsia legal em comento, que implica na obrigação de o Poder Executivo solicitar autorização da Câmara Municipal para a assinatura de convênios e instrumentos afins – uma vez que a jurisprudência e a doutrina pátrias já pacificaram sua desnecessidade, tendo em vista o Princípio da Separação dos Poderes.

Tal discussão, inclusive, é objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade (Autos nº 1734479-5 – OE), proposta pelo Município de Santo Antônio da Platina perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – tendo inclusive manifestação favorável, no sentido de procedência da demanda, da Procuradoria Geral de Justiça.

Assim, considerando que além da revogação anteriormente proposta (Projeto de Resolução nº 04/2018), verifica-se na Lei Orgânica vigente a existência de outros 3 (três) dispositivos com similar redação e sentido, mostra-se oportuna a presente propositura, de modo a compatibilizar o ordenamento jurídico municipal.

Nessa esteira, por entender necessária e de relevante importância a presente matéria, submete-se a presente iniciativa à apreciação dos Nobres Pares, para regular tramitação do presente Projeto de Lei – bem como sua esperada aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Jefferson Vernier

Vereador

Mirian Rodrigues B. Montanheiro

Vereadora

Luciano de Almeida Moraes

Vereador

Odemir Jacob

Vereador